



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

AUTORIA: Vereadora Juliana Costa Lourenço

EMENTA: Concede o Título de Cidadania Honorária Santelenense à Senhora Maria das Graças Landim de Carvalho Caiado, e dá outras providências.

OBJETIVO

Submete-se à apreciação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, de autoria da Vereadora Juliana Costa Lourenço, que concede o Título de Cidadania Honorária Santelenense à Senhora Maria das Graças Landim de Carvalho Caiado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Helena de Goiás.

CONCLUSÃO DO PARECER JURÍDICO

Ante o exposto, este Assessor Jurídico manifesta-se pela ADMISSIBILIDADE JURÍDICA do Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2026. A proposição atende aos requisitos constitucionais de iniciativa, obedece à técnica legislativa da LC 95/98 e cumpre rigorosamente os requisitos formais dos Artigos 217 a 219 do Regimento Interno desta Casa de Leis. O mérito da homenagem está devidamente fundamentado na prestação de serviços relevantes ao município, justificando a concessão do título. É o parecer, salvo melhor juízo.

RELATÓRIO

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026 objetiva conceder o Título de Cidadania Honorária Santelenense à Senhora Maria das Graças Landim de Carvalho Caiado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Helena de Goiás. A Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se pela admissibilidade jurídica da matéria, concluindo que a proposição observa os requisitos constitucionais, regimentais e de técnica legislativa exigidos para sua regular tramitação.

VOTO DO RELATOR

Após análise da proposição e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026 atende aos pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal, estando regularmente instruída para apreciação pelo Plenário.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Sala do Relator, 29 de junho de 2026.

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, reunida na forma regimental, **acompanhando integralmente o voto do Relator, OPINA FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026**, por entender que a matéria é constitucional, legal, regimental e está em conformidade com as normas de técnica legislativa.

Registra-se apenas a necessidade de correção material na conclusão do parecer jurídico, onde consta a referência ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026, devendo constar corretamente Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, sem qualquer alteração do mérito jurídico da manifestação.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro